



## PORTARIA Nº 010/2011

*“Implanta, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Núcleo de Tecnologia Educacional – NTE / Anguera”.*

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a contribuição das novas tecnologias para o fortalecimento do Ensino e desenvolvimento da Educação,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Implantar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Núcleo de Tecnologia Educacional, cuja sigla será NTE/Anguera, sob o qual estarão submetidos os seguintes organismos:

- I** – Centro Digital de Cidadania Professor Carlos Roberto de Oliveira Pereira;
- II** – Centro Digital de Cidadania da Associação Crescer Resgatando Vidas, em funcionamento na Escola Vitor Bezerra Lola;
- III** – Telecentro Comunitário da Escola Municipal Leôncio Horácio de Almeida;
- IV** – Laboratório de Informática – PROINFO – da Escola Municipal Érico Sofia Brandão;
- V** – Laboratório de Informática – PROINFO – do Centro Educacional Professor Áureo de Oliveira Filho.

**Art. 2º** - São atribuições no Núcleo de Tecnologia Educacional (NTE/Anguera):

- I** – Incentivar o uso das tecnologias, em especial o computador, como recurso pedagógico nas escolas;



- II – Promover formação para os professores da Rede Municipal referente ao uso das tecnologias;
- III – Incentivar os estudantes a dinamizarem o uso das tecnologias de forma educativa;
- IV – Promover ações nos espaços escolares e na comunidade local, no sentido de oferecer cursos de informática e o acesso à internet como políticas públicas;
- V – Cuidar pela manutenção e bom uso dos equipamentos existentes em todos os organismos nucleados;
- IV – Proporcionar acesso às tecnologias aos professores e alunos das escolas rurais, bem como da Educação de Jovens e Adultos, de forma a compreender as especificidades e a realidade em volta.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANGUERA-BA,  
EM 01 DE ABRIL DE 2011. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**ANTONIO MÁRCIO SILVA VASCONCELOS**  
*Secretário Municipal de Educação*  
*Decreto 028/2009*